



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### **a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

Planejamento, organização, direção e controle das atividades a cargo da Coger, notadamente das correições iniciadas no presente semestre, que se estenderão até junho de 2024, bem como das inspeções em curso nas unidades judiciais de primeiro grau.

### **b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

O prazo para apresentação das necessidades de contratação de bens e serviços no exercício de 2023, qual seja, 26.5.2023 (id 15687508, Sei 0008523-96.2022.4.01.8008) foi anterior à data da instalação do TRF6. e, conseqüentemente desta Corregedoria Regional.

### **c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

A ser informado pela SEORC/SUPLO-TRF6

### **d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

"Plano Anual de Contratações" relativo ao exercício de 2023

### **1. Unidade requisitante (inc. III)**

Corregedoria Regional do TRF da 6ª Região

### **2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Aquisição de materiais imprescindíveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria, a saber:

a) 04 (quatro) painéis expositores (quadros de Aviso Gestão), 41 cm altura x 84,5 cm largura, branco, c/ 3 Displays (porta-folhas) verticais em acrílico p/ papel A4, dispostos lateralmente.

b) 01 (um) quadro branco, magnético, superfície U.V 150cm x 120cm, moldura em alumínio, fixação invisível em parede.

c) 02 (dois) mapas político-rodoviários do Estado de Minas Gerais, atualizado, 120 cm x 90 cm, afixados em quadro com borda de madeira (emoldurados), fundo emborrachado com silicone, para afixação de alfinetes.

**3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

Cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para as Corregedorias alinhadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021 - 2026, bem como da missão institucional relacionada à orientação normativa, controle e fiscalização da Justiça Federal de primeiro grau da 6ª Região.

**4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Orientar o planejamento, a organização e o controle das atividades da Coger, especialmente no que tange às missões institucionais nos municípios-sede das subseções judiciárias.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

a)	606625	04	R\$ 110,86	R\$ 443,44
b)	228639	01	R\$ 368,42	R\$ 368,42
c)	29467	02	R\$ 390,61	R\$ 781,22

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

N/A

**9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Imediata

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

N/A

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

N/A

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Médio (nível 3), a impossibilidade de contratação prejudicará a eficiência de processo estratégico da unidade.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Observância, no que couber, dos critérios gerais de sustentabilidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Prejuízo da eficiência do planejamento, organização, direção e do controle das atividades afetas à Corregedoria.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Assistente III**, em 23/05/2023, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0323259** e o código CRC **F1892928**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004273-69.2023.4.06.8000

0323259v4